



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

"Trabalho e Transparência"

Administração 2025/2028



PROJETO DE LEI N.º 02/2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do artigo 50 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Uruana de Minas decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

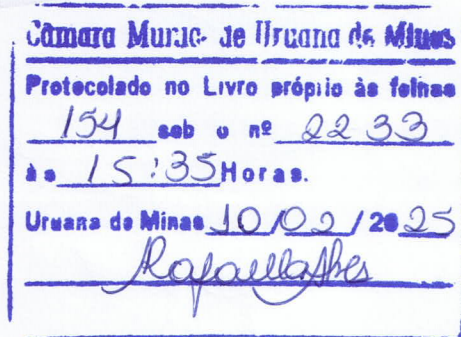
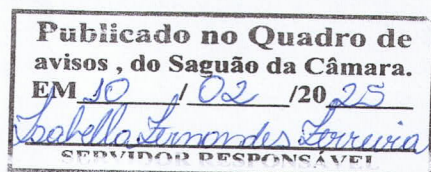
§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a atender ao Termo de Ajuste de Conduta com a ASSOCIACAO DE MENINAS E MENINOS DE ARINOS E REGIAO (AMMAR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas, 06 de fevereiro de 2025

Bruno Raphael Mota Ferreira
Prefeito Municipal
de Uruana de Minas

BRUNO RAPHAEL FERREIRA MOTA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

"Trabalho e Transparência"

Administração 2025/2028



ANEXO I DA LEI Nº DE DE 2025.

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
1140	02.02.09.03.08.243.0032.2125.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais – ASSOCIACAO DE MENINAS E MENINOS DE ARINOS E REGIAO (AMMAR). fonte: 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	29.700,00
TOTAL		29.700,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

"Trabalho e Transparência"

Administração 2025/2028



ANEXO II DA LEI Nº DE DE 2025.

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
1139	02.99.99.99.99.999.9999.9.9.99.00 - Reserva Contingência ou Reserva do RPPS – fonte: 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	29.700,00
TOTAL		29.700,00





CÂMARA MUN. DE URUTUBA DE MINAS MG

DESPACHO

Aprovado em 10º turno discussão por

00 votos contrários, 08 votos

favoráveis e 00 abstenções

Sala das Comissões, 24 / 02 20 25

PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUN. DE URUTUBA DE MINAS MG

DESPACHO

Aprovado em 2º turno discussão por

00 votos contrários, 08 votos

favoráveis e 00 abstenções

Sala das Comissões, 24 / 02 20 25

PRESIDENTE DA CÂMARA